



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 386/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: projeto de Lei – envia
Em: 13/08/2009

Ex.mo. Sr. Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que tem por escopo redimensionar os quadros efetivos da administração municipal de maneira a atender satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de ampliação da rede de atenção à saúde e em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2009/2012.


Em consonância com as políticas públicas de saúde do Município, sobretudo o projeto de estruturação da Rede Assistencial de Atenção Primária da Saúde – Portas Abertas Saúde e Cidadania, a Secretaria Municipal de Saúde de Mariana dará início ao processo de ampliação da atenção primária na zona urbana, com o reforço das referências de assistência farmacêutica, vigilância nutricional e ações de enfermagem.

Neste propósito, as inovações se restringem à ampliação do número de vagas em cargos já existentes, de forma a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que para os fins dos artigos 16 a 24 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e de acordo com os estudos da Secretaria Municipal de Fazenda, o impacto orçamentário da presente proposição encontra-se dentro do previsto na LDO para crescimento das despesas com pessoal, que permanecerão dentro dos limites prudenciais de controle.

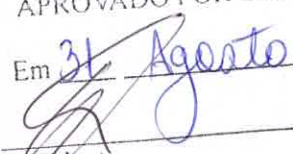
Cientes de que Vossas Excelências compreendem as necessidades da Administração Pública Municipal, notadamente no que se refere à ampliação e melhora dos serviços de saúde, esperamos merecer a pronta acolhida à presente proposição.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 Agosto 2009


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62 /2009

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 62

Em 17/08/2009 / 13:00

Patricia Egoms

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera disposições da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, especificamente para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, ficam criadas vagas nos cargos existentes nos quadros da Prefeitura Municipal, de provimento efetivo, adequado por esta Lei, na forma do anexo I.

Art. 2º - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

Art. 3º - Por identidade de atribuições e exigências para provimento dos cargos, ficam incorporados sob a denominação de Enfermeiro os cargos hoje existentes de Enfermeiro PSF e Enfermeiro I, extintos estes últimos, propiciando aos atuais ocupantes idêntica jornada de trabalho e idêntico padrão de remuneração, sob única nomenclatura de cargo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 Agosto 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal Adequado para atender as demandas da Sec. de Saúde

CARGOS EXISTENTES NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIM ENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	EXTINTAS	CRIADAS POR ESTA LEI	TOTAL
AGENTECOMUNIT.SAÚDE PSF	II	44	495,97	ELEMENTAR	77	00	10	87
ATENDENTE DE FARMÁCIA	VI	44	846,55	2º GRAU	04	00	04	08
ENFERMEIRO	XV	44	4.409,14	SUPERIOR	00	00	19	19
MÉDICO PSF	XVI	40	7.936,43	SUPERIOR	09	00	04	13
MOTORISTA DE VEIC. PESADO I	VI	44	846,55	ELEMENTAR	45	00	06	51
AUX. ENFERMAGEM	V	40	636,69	TÉC. ENFERMAG.	22	00	06	28
FARMACÊUTICO	X	30	1.887,12	SUPERIOR	01	00	03	04
NUTRICIONISTA	X	40	1.887,12	SUPERIOR	05	00	03	08
ODONTÓLOGO PSF	XII	30	2.876,06	SUPERIOR	06	00	03	09
ENFERMEIRO PSF	XV	44	4.409,14	SUPERIOR	11	11	00	EXTINTO
ENFERMEIRO I	XIII	40	3.515,18	SUPERIOR	04	04	00	EXTINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 Agosto 2009

Presidente

Secretário